

Quarta-feira, 25 de Março de 2009

**Acordo de Parceria Económica de etapa CE - Costa do Marfim \*\*\***

P6\_TA(2009)0184

**Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 25 de Março de 2009, referente a uma proposta de decisão do Conselho relativa à celebração do Acordo de Parceria Económica de etapa entre a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a Costa do Marfim, por outro (5535/2009 – COM(2008)0439 – C6-0064/2009 – 2008/0136(AVC))**

(2010/C 117 E/49)

(Processo de parecer favorável)

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta proposta de decisão do Conselho (COM(2008)0439),
  - Tendo em conta o Acordo de Parceria Económica Intercalar entre a Costa do Marfim, por um lado, e a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por outro (5535/2009),
  - Tendo em conta o pedido de parecer favorável apresentado pelo Conselho, nos termos dos artigos 133.º e 181.º, conjugado com o segundo parágrafo do n.º 3 do artigo 300.º do Tratado CE (C6-0064/2009),
  - Tendo em conta o artigo 75.º e o n.º 7 do artigo 83.º do seu Regimento,
  - Tendo em conta a recomendação da Comissão do Comércio Internacional e o parecer da Comissão do Desenvolvimento (A6-0144/2009),
1. Dá parecer favorável à celebração do Acordo;
  2. Encarrega o seu Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho e à Comissão, bem como aos governos e parlamentos dos Estados-Membros e da Costa do Marfim.